

MATRÍCULA

30700

FICHA

43348



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - 7.º OFÍCIO

IMÓVEL - Grupo de Salas 803/804 do Edifício na Avenida Churchill número 109, na freguesia de São José, e a correspondente fração ideal de 2/60 do domínio útil do terreno, acrescido de marinha, - foreiro ao Domínio da União, que mede 15,00m de frente e fundos por 20,00m de extensão; confrontando do lado direito com o lote 6, pelo lado esquerdo com o lote 4, e nos fundos com imóvel da Avenida Franklin Roosevelt. PROPRIETÁRIA- MARIA LOBO DE HOLLANDA brasileira, desquitada, do lar, residente nesta cidade. Adquirido no inventário de Leonissa da Rocha Lobo, conforme Carta de Adjudicação datada de 10.09.74, pelo Cartório do 3º Ofício da 1ª Vara de Órfãos e Sucessões desta cidade, assinada pelo M.M. Juiz Dr. Mario Rebello de Mendonça Filho, com um aditamento datado de 23.12.74 e registrada neste Cartório no livro 3-B0 sob nº 38623-a fls.212, em 26.12.74. Inscrito no FRE sob nº 0602800-5 e C.L. 08743-7. Do que dou fé. Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1991. *

R.01-PARTILHA- Certifico que, em virtude do falecimento da proprietária, cujo inventário se processou pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Órfãos e Sucessões desta cidade, foi o imóvel objeto da matrícula, partilhado, à SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO, pelo valor de Cr\$1.200,00 (nele incluído outro imóvel), conforme formal de partilha dado e passado aos 30.08.91, assinado pelo M.M. Juiz Dr. Sidney Hartung Buarque, contendo a sentença que homologou a partilha proferida aos 22.07.91, pelo mesmo Juiz. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 564/125490-0, em 29.03.90. Do que dou fé. Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1991. *

R.02-PENHORA (Protocolo: 158659)- Certifico que em cumprimento a determinação da MM. Juíza de Direito Drª Margaret de Oliveira Valle dos Santos, da 6ª Vara da Fazenda Pública, da Comarca da Capital/RJ, contida no Ofício nº 349/2013/OF, datado de 03 de abril de 2013, acompanhado do Termo de Penhora, datado de 03 de abril de 2013, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida na ação de Execução, processo nº 0004625-76.1980.8.19.0001 (1980.001.500068-2), movida pela ASPAG - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS AUXILIARES DOS GOVERNOS DA UNIÃO, DOS ESTADOS E DOS MUNICÍPIOS DO BRASIL em face de SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO; ficando como depositário do bem, a devedora, Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº 29.682/97.).** O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rui Silva de Oliveira, digitei. Rio de Janeiro, 18 de abril de 2013. *

R.03-PENHCRA (Protocolo: 189596) - Certifico que, por determinação do Juiz de Direito da 21ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, através da Certidão datada de 28 de junho de 2017.

Continua no verso...

MATRICULA

30700

FICHA

43348

VERSO

assinada por Diego Abrantes Ferreira - responsável pelo expediente - matrícula 01/27417, por ordem do Dr. Luiz Eduardo de Castro Neves, acompanhada do Termo de Penhora datado de 28 de julho de 2017, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$142.340,04 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta reais e quatro centavos), na ação de execução (despesas condominiais) - processo número 0284440-88.2010.8.19.0001, em que são partes: Autor - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO IMBETIBA, situado nesta cidade, na Avenida Churchill, número 109, Castelo, inscrito no CNPJ/MF sob o número 40.228.005/0001-34; e Ré - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO, situada nesta cidade, na Rua Santa Luzia, número 213, 2º andar, Castelo, inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.609.504/0001-62; ficando nomeada como depositária do bem a executada. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2017.

AV.04-CANCELAMENTO DE PENHORA (Protocolo: 202965) - Certifico que, fica cancelada a penhora, objeto do R.02, referente ao processo nº 0004625-76.1980.8.19.0001 (1980.001.500068-2), que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita nos termos do Ofício nº 173/2020/OF, datado de 14 de fevereiro de 2020, oriundo de Juízo de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital/RJ, assinado eletronicamente pela MMª Juíza de Direito, Dra. Regina Lucia Chuquer de Almeida Costa de Castro Lima, que fica neste Serviço arquivado. "Será necessário ainda, o recolhimento dos emolumentos referente aos atos R.02 e AV.04, conforme Provimento nº 10/2017, datado de 25 de janeiro de 2017, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro". Prenotação nesta Serventia em 20 de fevereiro de 2020 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti F. Fairbanks, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 12 de março de 2020.

AV.05-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 204028) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo nº 00110448920135010007 (protocolo CNIB: 202007.161400975121-IA-340, em 16 de julho de 2020) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - RJ - 7ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em nome de SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.609.504/0001-62, ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 17 de julho de 2020 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti Ferreira, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 31 de julho de 2020.

AV.06-CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 207898) - Certifico que,

Continua na ficha 2

MATRÍCULA

30700

FICHA

43348-A

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

fica cancelada a indisponibilidade, objeto da AV.05, que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita em conformidade com o Processo nº 00110448920135010007 (protocolo CNIB: 202104.2212.01590486-TA-060, em 16 de julho de 2020 - data do cancelamento: 22 de abril de 2021), constante da Central de Indisponibilidade de Bens, Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - RJ - 7ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em nome da SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.609.504.0001-62. **"Será necessário ainda, o recolhimento dos emolumentos, conforme Provimento nº 10/2017, datado de 25 de janeiro de 2017, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro"**. Prenotação nesta Serventia em 23 de abril de 2021 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti Ferreira , Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 30 de abril de 2021.

AV.07-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 207952) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo nº 0119600731990510014 (protocolo CNIB: 202104.2710.01597904-IA-001, em 27 de abril de 2021 - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - RJ - Coordenaria de Apoio a Efetividade Processual, em nome de SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.609.504/0001-62, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula**. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 27 de abril de 2021 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti Ferreira , Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 05 de maio de 2021.

AV.08-CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 208319) - Certifico que, **fica cancelada a indisponibilidade, objeto da AV.07**, que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita em conformidade com o Processo nº 01196007319905010014 (protocolo CNIB: 202105.1717.01632555-TA-309, em 27 de abril de 2021 - data do cancelamento: 17 de maio de 2021), constante da Central de Indisponibilidade de Bens, Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - RJ - Coordenadoria de Apoio a Efetividade Processual, em nome da SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.609.504.0001-62. **"Será necessário ainda, o recolhimento dos emolumentos, conforme Provimento nº 10/2017, datado de 25 de janeiro de 2017, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro"**. Prenotação nesta Serventia em 18 de maio 2021 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti Ferreira , Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 27 de maio de 2021.

AV.09-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 208322) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo nº 00112314620145010045 (protocolo

Continua no verso...

MATRÍCULA

30700

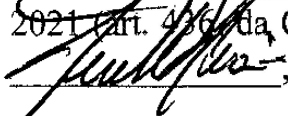
FICHA

43348-A

VERSO

CNIB: 202105.1717.01632550-IA-250, em 17 de maio de 2021 - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - RJ - Coordenaria de Apoio a Efetividade Processual, em nome da SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.609.504/0001-62, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula.** O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 18 de maio de 2021 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti Ferreira , Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 27 de maio de 2021.

AV.10-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 208964) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo nº 00100818220135010007 (protocolo CNIB: 202106.2311.01688662-IA-109, em 23 de junho de 2021 - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - RJ - 7ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em nome da SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.609.504/0001-62, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula.** O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 24 de junho de 2021 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti Ferreira , Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 03 de julho de 2021.

AV.11-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 209645) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 50684166220234025101 (protocolo CNIB: 202107.2313.01733900-IA-380, em 23 de julho de 2021) - Instituição: RJ - Rio de Janeiro - TRF3 - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - RJ - 11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, em nome da SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO, inscrita no CNPJ sob o número 33.609.504/0001-62, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula.** O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 26 de julho de 2021 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Luciani Gacina , Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2021.

R.12-PENHORA (Protocolo: 210735) - Certifico que, por determinação do Juiz do Trabalho da Coordenadoria de Apoio à Execução - CAEX REEF - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, conforme consta no Termo de Penhora, datado de 17 de setembro de 2021, assinado eletronicamente pelo Dr. Fernando Reis de Abreu, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$88.740.380,73 (oitenta e oito milhões, setecentos e quarenta mil, trezentos e oitenta reais e setenta e três centavos) - neste valor incluídos outros imóveis, nos autos da Ação Trabalhista - processo ATOrd nº 0011231-46.2014.5.01.0045, em que são

Continua na ficha 3

MATRÍCULA

30700

FICHA

43348-B

SERVIÇO REGISTRAL

**7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

partes: Reclamante - ERNISTA FONSECA; e Reclamadas - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.609.504/0001-62; e ASSOCIAÇÃO DA MISERICÓRDIA; ficando nomeada como depositária do bem, a Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 20 de setembro de 2021 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti Ferreira Thayana, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2021.

AV.13-CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 212941) - Certifico que, **fica cancelada a indisponibilidade, objeto da AV.10, que gravava o imóvel descrito na matrícula.** A averbação foi feita em conformidade com o Processo número 00100818120135010007 (protocolo CNIB: 202201.1214.01966035-TA-190, em 23 de junho de 2021 - data do cancelamento: 12 de janeiro de 2021), constante da Central de Indisponibilidade de Bens, Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - RJ - 7ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em nome de SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO, inscrita no CNPJ sob o número 33.609.504/00001-62. **"Será necessário ainda, o recolhimento dos emolumentos, conforme Provimento número 10/2017, datado de 25 de janeiro de 2017, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro".** Prenotação nesta serventia em 13 de janeiro de 2022 (art.436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti Ferreira Thayana, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2022.

AV.14-RETIFICAÇÃO (Protocolo: 216565) - Certifico que, **fica retificado o ato AV.06, para constar que o mesmo é isento de cobrança de emolumentos, com base no art. 43, inciso V, da Lei Estadual número 3.350/1999.** A averbação foi feita em cumprimento ao despacho datado de 14 de julho de 2022, do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Pedro Figueiredo Waib, da 7ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, acompanhado de demais documentos comprobatórios, e conforme estabelece o artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei número 6.015/1973, combinado com o artigo 41, da Lei número 3.350/1999. Prenotação nesta Serventia em 16 de agosto de 2022 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina Gerson, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2022.

AV.15-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 222135) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 05196017720114025101 (protocolo CNIB: 202308.1406.02863941-IA-250, em 14 de agosto de 2023) - Instituição: TRF2 - Tribunal Regional Federal da Segunda Região - RJ - Seção Judiciária do Rio de Janeiro -

Continua no verso...

MATRÍCULA

FICHA

30700

43348-B

VERSO

na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 14 de agosto de 2023 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2023.

R.16-PENHORA (Protocolo: 225738) - Certifico que, por determinação da Juíza Federal da 8ª Vara de Execução Fiscal do Rio de Janeiro - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, conforme consta no Mandado número 510012272427, datado de 12 de janeiro de 2024, assinado eletronicamente por Juliana Guimarães de Oliveira, diretora de secretaria substituta, por ordem da Exma. Drª. Livia Maria de Mello Ferreira, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito datado de 11 de abril de 2024, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$3.029.177,90 (três milhões, vinte e nove mil, cento e setenta e sete reais e noventa centavos), na Ação de Execução Fiscal, processo número 5153298-96.2021.4.02.5101/RJ, em que são partes: Exequente - IPHAN - INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL; e Executada - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO, inscrita no CNPJ sob o número 33.609.504/0001-62; sem nomeação de depositário do bem. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 11 de abril de 2024 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti Ferreira, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 29 de abril de 2024.

AV.17-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 227096) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 0154077522C068190001 (protocolo CNIB: 2024070515.03432452-IA-330, em 05 de julho de 2024) - Instituição: STJ - Superior Tribunal de Justiça - TJRJ - Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Fórum/Vara: RJ - Capital - RJ - 29ª Vara Cível, em nome de SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO, inscrita no CNPJ sob o número 33.609.504/0001-62, ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 05 de julho de 2024 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 23 de julho de 2024.